



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI N. 100 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada: Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manut. Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 122 – Administração Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Programa: 0010 – Gestão do SUS.

Projeto/Atividade: 2058 – Manutenção e Encargos com Gestão da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde.....R\$ 500.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manut. Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Educação.....R\$ 60.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% Fundamental.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Fundamental.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.....R\$ 80.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% Infantil.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.....R\$ 40.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Infantil.

Elemento de Despesa:

3190.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.....R\$ 70.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Função: 04 - Administração.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manut. Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. (081).

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 2069 – Manutenção e Encargo do Centro Integrado de Saúde.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico – Red. (204).

Fonte: 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Saúde.....R\$ 500.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0001 – Gestão e Manut. Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Red. (269).

Fonte: 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. e de Transf. de Impostos – Educação.....R\$ 60.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% Fundamental.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. (323).

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.....R\$ 200.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2050 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Fundamental.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. (328).

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.....R\$ 80.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2045 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% Infantil.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Red. (341).

Fonte: 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB 60%.....R\$ 40.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 005 - FUNDEB.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0005 – Educação Responsabilidade de Todos.

Projeto/Atividade: 2049 – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 40% Infantil.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo Determinado – Red. (345).

Fonte: 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB 40%.....R\$ 70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Total das Anulações.....R\$ 1.050.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de junho de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 100/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

A inclusão de **Projeto/Atividade: 2010 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento**. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL